



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA n° 012/2022

“Admite, nomeia e dá posse a servidor (a) municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, no artigo 3º, § 3º, da Lei Municipal n° 150/2005, Lei Complementar Municipal n° 127/2021 e suas posteriores alterações, faz saber que, por este ato, **ADMITE, NOMEIA e dá POSSE**:

Art. 1º- O senhor **DANIEL FARIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Pedro Bruno, n° 115 FD 2, RCT Regina, Barra Bonita/SP, CEP 17.340-000, portador da cédula de identidade (RG) n° 37.207.277-X-SSP/SP, do CPF/MF n° 315.322.218-51 e da CTPS n° 004895/Série 00429-SP, para ocupar o emprego público municipal de **agente de combate às endemias** pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, nesta cidade, com remuneração salarial fixada pela referência n° 17, do Anexo I, da Lei Complementar 127/2021, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta admissão é decorrente para composição do quadro de funcionários do departamento municipal de saúde pelo fato de não haver servidores efetivos neste emprego e que é necessário compor a equipe de controle de vetores, haja visto a chegada do período chuvoso, cuja proliferação do mosquito da dengue é maior, sendo que o contratado exercerá suas funções e emprego temporário até a data de 05/08/2022, podendo ter seu encerramento antecipado a bem do serviço público ou prorrogado por igual período, uma única vez, se houver a prorrogação do Processo Seletivo n° 003/2021.

Art. 3º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 18 de janeiro de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretaria